



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTUDOS PRELIMINARES

Objeto: CAPACITAÇÃO EM “Reforma Eleitoral e Inovações Normativas”

1. OBJETO

Os estudos preliminares apresentados neste feito têm por objeto identificar e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentações, estudos mercadológicos e análises de contratações similares, fatores econômicos e ambientais à elaboração de um termo de referência para contratação de instrutoria para o um curso sobre atualização da legislação eleitoral, tudo conforme legislação administrativa e normas em vigor.

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1. Avaliar a situação atual do problema

Existe a evidente necessidade de capacitação dos magistrados e servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte em matéria de competência típica da Justiça Eleitoral, especialmente na área esgarçada nesta contratação, por se tratar de temática que se renova dinamicamente e de singular importância no cenário judicial do hodierno. Por isso, **o universo de não capacitados representa um risco potencial às metas anuais e ao planejamento estratégico**, inclusive à repercussão negativa quanto à imagem institucional da Justiça Eleitoral se não forem bem trabalhados, pois há expectativas no seio social acerca de como será feita a gestão de matéria fim de competência deste Tribunal nessa época de intenso fluxo de informação tanto do público interno quanto externo.

Portanto, a capacitação que está sendo proposta ampara-se em parâmetros técnicos e na premente necessidade de que se capacite o corpo técnico da Justiça Eleitoral e, com isso, se possa ganhar em integridade, agilidade processual, segurança jurídica e confiabilidade institucional.

Por fim, não se pode deixar de citar que o curso proposto será ministrado por experiente e capacitado servidor da própria Justiça Eleitoral, com extensa formação na área específica, além da docência, e, com isso, agraga a experiência da teoria e prática.

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

A ausência de capacitação técnica nessa seara representa **fator de risco à qualidade na produção e conclusão de peças e termos processuais, na assessoria de Magistrados e da própria atividade judicante, tanto no processamento quanto no julgamento de ações eleitorais, no tocante ao registro de candidatura e suas repercussões**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

2.3. Avaliar a urgência da necessidade

O curso de capacitação em tela está possui orçamento e amolda-se aos ditames gerais da capacitação. A ausência da referida contratação poderá implicar em impacto ao cumprimento da Metas do CNJ, restando prejudicado o planejamento anual de capacitação do corpo funcional.

3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Levantamento dos Quantitativos/Produtividade

Foi levantada a necessidade de oferta de uma turma em curso de capacitação sobre matéria de atualização da legislação eleitoral e suas implicações, com **carga horária de 9 horas-aula, com até 40 vagas aos magistrados e servidores** do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

3.2. Unidades potencialmente interessadas no objeto

Secretaria Judiciária, e Assessorias jurídicas da Presidência, da Corregedoria e dos gabinetes dos juízes da Corte.

Observe-se que o curso será ofertado como uma capacitação presencial ou por videoconferência.

4. HABILITAÇÃO DO FORMADOR PARA INSTRUTORIA INTERNA

Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (graduação, mestrado e doutorado), aprovado em concurso público de provas e títulos, é Doutor em Ciências Sociais, Mestre em Direito Público e Bacharel em Direito pela citada universidade. É ainda professor da Faculdade Baiana de Direito (desde 2007). Lecionou nos cursos de graduação em Direito da Universidade Católica do Salvador (2004 a 2018), Faculdade Ruy Barbosa (2005 a 2007) e da Faculdade Batista Brasileira (2006). É também professor convidado de vários cursos de especialização em Direito, sendo atualmente coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Faculdade Baiana de Direito. Foi coordenador do Curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho da Universidade Católica do Salvador (2006 a 2018). É Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Ex-Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, Vice-Presidente do Instituto de Direito Constitucional da Bahia, Auditor e Ex-Procurador do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, além de autor de obras jurídicas. Atua nas áreas de Direito Eleitoral, Direito Constitucional, Direito Desportivo, Teoria Política e Democracia Contemporânea. É membro titular da Cadeira nº. 06 da Academia de Letras Jurídicas da Bahia.

5. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Legislação Específica sobre o Objeto

Lei Federal nº 8.666/1993 e Res. TSE nº 23.545/2017, acerca da contratação e normas do TSE.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

5.2. 5.2. Registros ou Certificações aplicáveis ao Objeto

Certificados de formação acadêmica e certidões negativas relativas ao instrutor.

5.3. 5.3. Legislação sobre Margem de Preferência aplicáveis ao Objeto

Não se aplica.

5.4. 5.4. Normas Regulamentares (NR's) e da ABNT em relação ao Objeto

Não se aplica.

5.5. 5.5. Regras de Sustentabilidade

Não se aplica.

6. DA GARANTIA DA QUALIDADE

6.1. Certificações, Rotulagens ou Laudos em Relação ao Objeto

Certidões negativas e inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de consulta ao sítio eletrônico no endereço www.cnj.jus.br.

7. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS E SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	FORMADOR	VALOR TOTAL
01	Contratação de instrutor para ministrar curso de capacitação sobre "Reforma Eleitoral e Inovações Normativas".	Jaime Barreiros	Despesa com instrutoria interna: R\$ R\$ 4.668,84. Remuneração pró-labore. (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Valor da hora-aula (Doutorado): R\$ 518,76.

Maior Vencimento da Administração Pública Federal (art. 2º, Portaria MPOG nº 24839/2020) R\$ 27.303,62.

O instrutor possui Doutorado, sendo o valor de sua hora-aula, pela Res. TSE nº 23.545/2017, o percentual de 1,9% da maior remuneração da Administração Pública Federal.

O curso ofertado tem 9 horas-aula de carga horária.

518,76 (hora-aula) x 9 (carga horária) = R\$ 4.668,84.

7.1. Definição da proposta mais vantajosa

A contratação é para instrutoria interna e está sendo feita com amparo no **valor da hora-aula**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

remunerada com base da Res. TSE 23.545/2017, sendo o formador remunerado com base no valor para formação com Doutorado, mostrando-se como vantajosa para administração, tanto pelo critério da qualidade do formador, como o de preço.

8. JUSTIFICATIVAS

Dentro da perspectiva de que a capacitação constante das pessoas é um dos pilares do desenvolvimento institucional, verifica-se que no tocante competência típica da Justiça Eleitoral enquanto tutora da regularidade na seara eleitoral, tal necessidade mostra-se patente e urgente, vez que um dos pontos nodais do pleito, momento no qual o foco de trabalho da Justiça Eleitoral se volta para o pleito, merecendo uma apreciação assertiva e célere que será vigiada pelos mais diversos agentes, inclusive a imprensa local e nacional.

Cabe realçar que há um esforço da Justiça Eleitoral em tutelar a integridade e adequação de todo processo eleitoral, portanto o conhecimento atualizado no tema é imprescindível para o desempenho institucional.

Por fim, evidencia-se premente a necessidade de qualificação teórica e prática a fim de dar respostas a essa atribuição umbilicalmente ligada a Justiça Eleitoral.

9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	Divulgação	3 a 4 de março
02	Convocação	7 a 11 de março
03	Período de realização	14, 15 e 17 de março (3 horas-aula/dia, turno noturno - 18h00 às 21h00)
04	Modalidade	Aulas expositivas dialogadas com análises de casos concretos e de peças processuais
05	Carga horária	9 horas/aula (hora-aula: 60 m)
06	Quantidade de vagas	40 vagas
07	Local de realização	Auditórios do TRE-RN
08	Público alvo	Juízes e servidores do TRE/RN
09	Instrutor/Qualificação	Doutor Jaime Barreiros
10	Quantidade de turmas	Turma única
11	Ementa	Panorama das reformas eleitorais recentes. Partidos políticos, federações partidárias e fidelidade partidária. Propaganda partidária gratuita. Abuso de poder nas eleições 2022. Fake News e combate à desinformação. Registro de candidaturas e elegibilidade. Mudanças legislativas nos sistemas eleitorais. Cadastro eleitoral e ações afirmativas nas eleições 2022. Combate à violência política contra a mulher. Perspectivas de reformas eleitorais.
12	Objetivos	Trazer à discussão as mais recentes alterações da legislação eleitoral,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

		buscando, assim antecipar os debates que deverão ser protagonizados no período eleitoral.
13	Conteúdo programático	<p>Panorama das reformas eleitorais recentes. Partidos políticos, federações partidárias e fidelidade partidária. Propaganda partidária gratuita. Abuso de poder nas eleições 2022.</p> <p>Fake News e combate à desinformação. Registro de candidaturas e elegibilidade.</p> <p>Mudanças legislativas nos sistemas eleitorais. Cadastro eleitoral e ações afirmativas nas eleições 2022. Combate à violência política contra a mulher. Perspectivas de reformas eleitorais.</p>
14	Metodologia	<p>Aulas ao vivo, em horário a ser combinado com o Tribunal contratante, nas quais serão valorizados o viés prático, a análise crítica das principais novidades legislativas e jurisprudenciais voltadas às próximas eleições gerais e o amplo debate dos temas a serem estudados.</p> <p>Serão realizados 03 encontros de 03 horas-aulas de duração cada uma, ao vivo em plataforma cibernética a ser acordada com o Tribunal contratante. Não será oferecido material escrito complementar.</p>
15	Avaliação aprendizagem	<p>Avaliação contínua, mediante a observação do docente, no decorrer das ações em aula: participação de cada cursista, pertinência das observações, atenção e envolvimento com os temas e estratégias utilizadas.</p> <p>Observação da participação dos discentes nas discussões desenvolvidas no decorrer da aula e sua contribuição para a construção da reflexão sobre o material proposto.</p>
16	Bibliografia	<p>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção 1, p. 1.</p> <p>Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jul. 1965. Seção 1, p. 6.746.</p> <p>Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1995. Seção 1, p. 14.552.</p> <p>. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 out. 1997. Seção 1, p. 21.801.</p> <p>. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 set. 2015. Seção 1, p. 1.</p>

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

NÍVEL DE INFRAÇÃO CONTRATUAL	DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO CONTRATUAL	PONTUAÇÃO A CADA INFRAÇÃO
LEVE	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante as execuções dos projetos.	01
LEVE	Atrasos indevidos que possam prejudicar a execução dos projetos.	01
LEVE	Deixar de cumprir os termos objetos da contratação.	01
LEVE	Não prestar os termos com a especificação contratada.	01



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

11. DEMAIS INFORMAÇÕES

Casos não previstos deverão ser resolvidos pela Presidência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Prazo de entrega ou início da execução contratual conforme o cronograma de aula fixado;
- c) Documentos devem ser fornecidos pelo formador.

Natal, 25 fevereiro de 2022

Primo Vaz da Costa Filho

Analista Judiciário

NFA/EJE-RN